



## Festa do Senhor do Bonfim começa em Angra

Em 2023, tradicional comemoração chega aos 243 anos

A comunidade católica do Bonfim vai celebrar até domingo, 7 de maio, o padroeiro da região, Senhor do Bonfim. A festa este ano completa 243 anos de existência, com direito a eventos religiosos e sociais abertos a toda a população e aos turistas.

Como manda a secular tradição, a programação conta com leilão de prendas, pau de sebo com direito a prêmios em dinheiro e praça de alimentação montada nas areias da praia da comunidade, oferecendo vários tipos de pratos.

A programação religiosa foi iniciada com a missa, às 19h, na ermida do Senhor do Bonfim, na última quarta-feira (3), com o Frei José Aparecido. Nesta quinta-feira (4), 1º dia do tríduo, às 19h com Frei Rony, e a animação da comunidade Nossa Senhora Aparecida, na Vila Velha – neste dia, a programação social receberá a apresentação da Banda Petrus.

Na sexta-feira (5), o tríduo preparatório será animado pela Comunidade Nossa Senhora das Graças – Carioca – e Comunidade Nossa Senhora de Fátima – Praia do Anil. A programação social contará com DJ Jacaré, o rock nacional da banda Papo Reto – cover Charlie Brow Jr. – e o forró de Xandy Sonorus.

No sábado (6), o grupo jovem Esperança do Amanhã animará o encerramento do tríduo. No palco da praia do Bonfim, a animação ficará por conta de DJ Jacaré, Davi Dias e Banda Sereno. No domingo (7), ponto alto das comemorações ao Senhor do Bonfim, a Santa Missa festiva será às 10h, sendo presidida por Frei João Paulo, pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição. Às 16h, ocorrerá a tradicional procissão no mar e pelas ruas do bairro. Fechando os festejos religiosos, às 19h, ocorrerá a queima de fogos, na ermida do Senhor do Bonfim, mas a festa continua com a apresentação do DJ Jacaré, banda Pontos Cardeais, Calebe e Leilani e o cantor Erickinho.

– Essa festa é linda e tem histórias maravilhosas. Faz parte



do nosso calendário. Sou uma pessoa grata por participar dela na condição de secretário de Cultura, apoiando as atividades diretamente – declarou Andrei Lara.

A festa é patrocinada pela Viação Senhor do Bonfim e pela Mattos Teixeira via Lei Municipal de Incentivo à Cultura e ao Esporte, sendo uma realização da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com produção da Smart Produções e apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Confira a programação completa [clikando aqui](#).

### A lenda do Senhor do Bonfim em Angra

Conta a lenda, que ao passar pela Enseada de Batista das Neves, após uma longa noite no mar, um pescador encontrou sobre uma pedra que fica próxima à ilha uma imagem de Cristo Crucificado. Ele entregou a imagem a uma igreja da cidade, mas ela desapareceu. O mais intrigante é que ela teria reaparecido no mesmo local onde foi encontrada. O fato inexplicável aconteceria em três ocasiões. Diante disso, mandou-se construir uma pequena Igreja no local para abrigar a imagem.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania - Interino

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 1075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0232/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada ANA CAROLINA BITENCOURT NUNES ROSA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132,

inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0232/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **RITA DE CASSIA DE LIMA E SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1077/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0232/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **TAISA AYRES ARAUJO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1078/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0232/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **GABRIEL OLIVEIRA E SILVA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do

Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1079/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 543/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
6671	GLAUCIANE SOARES BASILIO	DIRETORA	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	08/05/2023
18352	LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	08/05/2023
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	DIRETORA	E.M. CORNELIS VEROLME	08/05/2023
25063	LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. CORNELIS VEROLME	08/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1080/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 543/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
6671	GLAUCIANE SOARES BASILIO	DIRETORA	E.M. DOM PEDRO I	08/05/2023
18352	LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	DIRETORA	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	08/05/2023
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	DIRETORA	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	08/05/2023
25063	LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS	DIRETORA	E.M. CORNELIS VEROLME	08/05/2023
18273	PAMELA ROBERTA DE ASSIS SILVA PEDRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	08/05/2023
17942	VANICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	02/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

No dia 18 do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Bairro: São Bento, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, Sr. **Fábio Júnior da Silva Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **H.H Tec Diesel Eireli**, localizado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 219 – Bairro: Jacuecanga, CEP: 23.914-355, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **36.291.606/0001-70**, Tel.: (24) 99949-1205 e e-mail: *h-tecdiesel@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Hiago Henrique Oliveira da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 32.194.615-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 054.563.167-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
<b>LOTE 1 - HÉLICE</b>							
1.1	Serviço de reparo no hélice 4 pás em bronze medindo 20x25x2" - SEMDEC II	Serviço	6	6	30	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
1.2	Serviço de reparo no hélice 4 pás em bronze medindo 22x25x2" -SEMDEC IV	Serviço	6	6	30	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
1.3	Serviço de reparo no hélice 4 pás em bronze medindo 22x24,5x1.3/4".PERFECTUS	Serviço	6	6	30	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
<b>O valor total do Lote 1 é de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais)</b>							

LOTE 2 – EIXO PROPULSOR							
2.1	Serviço de reparo/desempeno no eixo propulsor de 2" X 2,156MM. SEMDEC II	Serviço	6	6	30	R\$ 609,70	R\$ 3.658,20
2.2	Serviço de reparo/desempeno no eixo propulsor de 2" X 2,505MM.SEMDEC IV	Serviço	6	6	30	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
2.3	Serviço de reparo/desempeno no eixo propulsor de 1.3/4"X 2,830MM.PERFECTUS	Serviço	6	6	30	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
<b>O valor total do Lote 2 é de R\$ 12.058,20 (doze mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos)</b>							
LOTE 3 - ARREFECIMENTO							
3.1	Serviço de reparo nas <b>colmeias dos trocadores de calor do aftercooler</b> , do motor MWM - 6.12 TCW - Especificação - MTD-400M/360CV- Megatech - SEMDEC II e IV e PERFECTUS.	Serviço	4	4	20	R\$ 2.505,00	R\$ 10.020,00
3.2	Serviço de reparo nas <b>colmeias dos trocadores de calor d'água doce do motor</b> MWM - 6.12 TCW - Especificação - MTD- 400M/360CV- Megatech - SEMDEC II e IV e PERFECTUS	Serviço	4	4	20	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
3.3	Serviço de reparo nas <b>colmeias dos trocadores de calor do óleo do reversor ZF 220 V / redução -1:1,533</b> - SEMDEC IV.	Serviço	4	4	20	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
3.4	Serviço de reparo nas <b>colmeias dos trocadores de calor do óleo do motor</b> MWM - 6.12 TCW - Especificação - MTD- 400M/360CV- Megatech - SEMDEC II e IV e PERFECTUS	Serviço	4	4	20	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
<b>O valor total do Lote 3 é de R\$ 23.620,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais)</b>							
LOTE 4 - ELÉTRICA							
4.1	Serviço de reparo no <b>alternador</b> (BOSH 12V 90A F000BLO477) do motor MWM - 6.12 TCW - Especificação - MTD- 400M/360CV - Megatech, com substituição de peças e/ou materiais.	Serviço	8	8	40	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
4.2	Serviço de reparo no <b>motor de arranque</b> (29 MT - 12V - DR 8200848) do motor MWM - 6.12 TCW - Especificação - MTD-400M/360CV – Megatech, da embarcação com substituição de peças e/ou materiais.	Serviço	8	8	40	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
<b>O valor total do Lote 4 é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)</b>							

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **020/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

H.H TEC DIESEL EIRELI

**HIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023**

No dia 27 do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços LTDA**, localizado na Avenida Carvalho, nº 791 – Bairro: Santa Tereza, CEP: 28.460-000, Cidade: Miracema - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **38.234.368/0001-97**, Tel.: (21) 96659-7872 e e-mail: *compraerevendadasensation@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> **Nayra Vardieiro de Melo**, portadora da Carteira de Identidade nº 306587965, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 140.187.706-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	PAPEL TOALHA: Fardo contendo pacotes de 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado – As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	Fardo	SEESL – 200 SEJIN – 21.845 SDSP – 5.500 SAD – 5.000 ANGRAPREV – 200 IMAAAR – 100	32.845	164.225	R\$ 6,44	Terfolha

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
NAYRA VARDIEIRO DE MELO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**

No dia 28 do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Distribuidora Brazlimp LTDA**, localizado na Estrada da Companhia, nº 1850 – Bairro: Roma, CEP: 27257-790, Cidade: Volta Redonda - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **26.844.478/0001-91**, Tel.: (24) 3326-4438 e e-mail:  *vendas@brazlimp.com*, neste ato representado pelo Sr. **Helder Braz Maia**, portador da Carteira de Identidade nº 126970706, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.374.306-02, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS. Branco, Macio, Acabamento: Gofrado Composição: 100% Fibras Celulósicas. Embalagem: 8 Rolos.	PCT	SEESL – 50 SDSP – 634 SAD – 150	834	4.170	R\$ 21,87	Bonno
02	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m (tolerância de 2%); com largura de 10 cm (tolerância de 2%); diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm (tolerância de 2%); diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto, ROLO DE 30 METROS. Documentação comprobatória junto a proposta de preços da classificação ABNT do produto cotado as quais são: 1) ficha técnica detalhada do produto fornecida pelo fabricante em papel timbrado 2) ensaio de características do produto comprovando os parâmetros do produto enquadrados na classe ABNT. Pacote com 12 rolos.	PCT	SEESL – 350 SEJIN – 8.472 SDSP – 3.728 SAD – 1.100 ANGRAPREV – 250 IMAAAR – 250	14.150	70.750	R\$ 12,45	Cipel

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA  
**HELDER BRAZ MAIA**

### **CARTA CONVITE Nº 010/2023**

**PROCESSO Nº 2023013625**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de encosta em gabião e concreto projetado, Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 2117 – Bairro Morro da Glória II – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 12/05/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**PROCESSO Nº 2023002014**

**OBJETO:** Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e reestruturação de infraestrutura de rede lógica e elétrica, com fornecimento de materiais.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 22/05/2023, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023/SAD**

Processo nº 2022032803, solicitado através da Comunicação Interna nº 035/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 0628/2023, fls. 126/134.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 65.092,81 (sessenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Ser-

viço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201.2.12.361.0204.2161.33903943.15001001, Empenho 2050.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022032803, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup>. **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023002549, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, em favor das empresas abaixo:

**Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.234.368/0001-97, vencedora do item 03, perfazendo como total o valor de **R\$ 211.521,80 (duzentos**

**e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**.

**Distribuidora Brazlimp LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo como total o valor de **R\$ 194.407,08 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos)**.

O valor total do Pregão Eletrônico nº 013/2023 é de **R\$ 405.928,88 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2023

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022030935, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2023**, tipo menor preço global por lote e empreitada por preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de diversos serviços náuticos, para futura e eventual prestação de serviço, destinado a atender a demanda as embarcações da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em favor das empresas abaixo:

**H.H. Tec Diesel Eireli**, inscrita no CNPJ nº **36.291.606/0001-70**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 e perfazendo o valor total de **R\$ 66.698,20** (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Este é o valor total do Pregão Presencial 020/2023

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores

alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023007268, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 004/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de encosta em muro de pedra argamassada e geomanta na Rua Santa Izabel, próximo ao nº 159, Parque Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.877.719/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 80.602,48** (oitenta mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023010430, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 005/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de encosta em muro de pedra argamassada na Rua Boa Vista, lateral do campo de futebol – Bairro Camorim Pequeno – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **07.592.483/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 111.186,48** (cento e onze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023008265, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 006/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica na Rede de Baixa Tensão para implantação de refletores de LED na Praia da Vila Velha – Bairro da Vila Velha – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **07.592.483/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 52.574,17** (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de Nilva Lopes Pereira como Coordenadora da Dança Folclórica dos Velhos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 116/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0220/2023 – Matheus Silva Lopes - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023015569

**II – CREDOR:** NILVA LOPES PEREIRA

**III – CPF:** 232.926.367-87

**IV – ENDEREÇO:** Rua Josefina de Jesus, nº 22, apto 103, Jardim Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-070.

**V – OBJETO:** Contratação de Nilva Lopes Pereira como Coordenadora da Dança Folclórica dos Velhos, exercendo atividades de organizadora e ensaiadora, para apresentações no Cais de Santa

Luzia, no período de 25 à 28 de maio de 2023, durante a Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no período de 25 à 28 de maio de 2023, conforme Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 14/21.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 22/27.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023015569.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855, Empenho n.º 1969.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023015569, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NILVA LOPES PEREIRA, CPF: 232.926.367-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de Rita de Cássia da Silva como Coordenadora da Dança Folclórica dos Lanceiros, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 109/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 0222/2023 – Daniele Moraes Ferreira - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023015214

**II – CREDOR:** RITA DE CÁSSIA DA SILVA

**III – CPF:** 904.835.887-68

**IV – ENDEREÇO:** Avenida José Elias Rabha, n.º 21, apto 101, Parque da Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-510.

**V – OBJETO:** Contratação de Rita de Cássia da Silva como Coordenadora da Dança Folclórica dos Lanceiros no Caos de Santa Luzia no período de 25 à 28 de maio de 2023, durante a Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no período de 25 à 28 de maio de 2023, conforme Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 17/21.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 22/27.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

são de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023015214.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855, Empenho n.º 1970.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023015214, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RITA DE CÁSSIA DA SILVA, CPF: 904.835.887-68, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE MAIO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de Celso Ricardo da Silva como Coordenador de Dança Folclórica dos Marujos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993,

solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 114/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 0221/2023 – Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023015357

**II – CREDOR:** CELSO RICARDO DA SILVA

**III – CPF:** 614.325.557-15

**IV – ENDEREÇO:** Morro Santo Antônio, n.º 718, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.902-630.

**V – OBJETO:** Contratação de Celso Ricardo da Silva como Coordenador de Dança Folclórica dos Marujos, exercendo atividades de organizador e ensaiador, para apresentações no Cais de Santa Luzia, no período de 25 à 28 de maio de 2023, durante a Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no período de 25 à 28 de maio de 2023, conforme Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 18/23.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 24/29.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023015357.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855, Empenho n.º 1968.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015357, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CELSO RICARDO DA SILVA, CPF: 614.325.557-15, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de Maria do Carmo Manoel como Coordenadora da Dança Folclórica das Jardineiras, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 117/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0218/2023 – Juliana Teixeira Prates - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023015581

**II – CREDOR:** MARIA DO CARMO MANOEL

**III – CPF:** 497.446.237-72

**IV – ENDEREÇO:** Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 460, Morro do Peres, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.904-460.

**V – OBJETO:** Contratação de Maria do Carmo Manoel como Coordenadora da Dança Folclórica das Jardineiras, exercendo ati-

vidades de organizadora e ensaiadora, para apresentações no Cais de Santa Luzia, no período de 25 à 28 de maio de 2023, durante a Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no período de 25 à 28 de maio de 2023, conforme Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 16/19v.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 20/25.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023015581.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.021 9.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20230855, Empenho nº 1971.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015581, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MARIA DO CARMO MANOEL, CPF: 497.446.237-72, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs

8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

#### **PROCESSO Nº 2022040728**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obras de contenção e estabilização de talude na Rua Dois – Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 23/05/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 005/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 095/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo**

**nº 005/2023/SUPJ** ao Contrato nº **095/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para revitalização da Pista de Skate – Praia da Chácara – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 09/05/2023 e término em 07/07/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1470 do Processo Administrativo nº **2021015203**, datado de **23/06/2021**.

**DATA DA ASSINATURA:** **04/05/2023**

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### P O R T A R I A Nº 099 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023013083 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA LEITE, Professor MG-3, Matrícula 2335, Referência 501, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 100 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023013867 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora ANA LUCIA DA SILVA THEODORO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 10.526, Referência 203, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 03/04/2023, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 101 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019000910 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 791/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 02 de agosto de 2019, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR**, o servidor JOSIEL MACHADO, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 19882, Classe II, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o art.6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.4º,§ 2º e artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 102 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021016497 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de julho de 2021,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 965/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 04 de agosto de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR**, a servidora SUELLEN CANDIDO DE PONTES GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 10381, Referência 203, Padrão “G”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 103 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021022971 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de setembro de 2021,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1278/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 09 de novembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR**, o servidor LUIZ CÉSAR DA SILVA, Motorista de Ambulância, Matrícula 17716, Referência 108, Padrão “D”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 104 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020002423 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora LIDIA MARIA MOREIRA GE-RAUD, Docente I, Matrícula 6669, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC/41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 105 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043294 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Fica concedida a pensão por morte a ALICE ALVES DE OLIVEIRA, beneficiária da servidora MARIETA XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula 947, Docente I(Aposentada), com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, II da CRFB/1988 c/c artigos 22,23, Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e c/c o art.31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

### **ERRATA**

Errata do Termo de Ratificação de Dispensa, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1640, de 10 de março de 2023, página 12.

#### **Onde se lê:**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

(...)

“...com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação da empresa VIAÇÃO SENHOR DA BONFIM LTDA...”.

#### **Leia-se:**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

(...)

“...com fundamento no Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação da empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA...”.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA – PRESIDENTE

### **RESOLUÇÃO SEJIN Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2023**

#### **ESTABELECE E REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 5º, inciso III do §

1º, que estabelece que o município deve zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1980, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 53, inciso I, sobre a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO o Compromisso de Ajustamento de Conduta-CAC, nº IC036/17, MPRJ 2017.00834842, firmado em 12 de abril de 2018 entre Município de Angra dos Reis e Promotoria De Justiça de Família, Da Infância e Da Juventude de Angra dos Reis - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO Resolução CME nº 001, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 012, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da ausência justificada com critérios (AJUS);

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 26 da Resolução nº CNE/CEB nº 01/2021, o qual dispõe que os sistemas de ensino deverão regulamentar a utilização de ausência justificada,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos relativos ao combate à infrequência e ao abandono nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, com o objetivo de padronizar ações que visam o resgate e a permanência dos estudantes nas escolas.

**Art. 2º** Será considerado INFREQUENTE nos termos desta Resolução:

§ 1º O estudante da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental que, sem comunicação à unidade de ensino, faltar dez dias consecutivos ou alternados, ao longo do bimestre escolar;

§ 2º O estudante dos anos finais do ensino fundamental será caracterizado como infrequente quando ultrapassar 25% e faltas em aulas dadas em 3 (três) ou mais componentes curriculares no bimestre escolar;

§3º O estudante da Educação de Jovens e Adultos que:

I) Na Etapa 1 – faltar dez dias consecutivos ou alternados ao longo

do bimestre escolar;

II) Na Etapa 2 - ultrapassar 25% de faltas em aulas ministradas em 3 (três) ou mais componentes curriculares ao longo do bimestre;

**Art. 3º** Para fins desta Resolução, entende-se por abandono e evasão escolar:

I - Abandono: ocorre quando o estudante deixa de frequentar a unidade de ensino antes do término do ano letivo, sem requerer a sua transferência.

II - Evasão: ocorre quando o estudante, sendo reprovado ou aprovado, não efetua a matrícula para dar continuidade aos estudos no ano seguinte.

## CAPÍTULO I

### DO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

**Art. 4º** Compete a Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

I- A expedição de orientações quanto aos procedimentos relativos ao monitoramento da frequência dos estudantes pelas unidades de ensino.

II- O gerenciamento do monitoramento da frequência escolar dos estudantes na unidade de ensino da rede pública municipal.

**Art. 5º** O gestor da unidade de ensino indicará um responsável pelo monitoramento da frequência escolar e o possível lançamento das faltas injustificadas nas Fichas de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) dos estudantes em idade escolar obrigatória:

I- O responsável pelo monitoramento da frequência escolar na unidade de ensino será, preferencialmente, o auxiliar de direção, o pedagogo, o professor readaptado ou o gestor escolar, o qual a secretaria reportará quando necessário;

**Art. 6º** É de responsabilidade do gestor da unidade de ensino e da equipe técnico-pedagógica a supervisão do monitoramento da frequência dos estudantes e a tomada de medidas necessárias para o combate à infrequência e à evasão, descritas na presente Resolução.

**Art. 7º** O gestor da unidade de ensino mobilizará os representantes do Conselho de Escola com o objetivo de promover ações junto à família do estudante infrequente e buscará os recursos disponíveis no município (CRAS, Associação de Moradores, Igrejas, Centros Esportivos, entre outros) visando a garantia da permanência dos

estudantes em idade escolar obrigatória no espaço escolar.

**Art. 8º** As unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis deverão acompanhar a frequência dos estudantes, desde o primeiro dia letivo, por meio de registro diário da presença do estudante, com base na listagem nominal dos estudantes enturmados.

**Parágrafo Único** O diário de classe, documento para registro da frequência do estudante, será entregue ao docente para a escrituração diária, e poderá ser acessado pelo responsável pelo monitoramento de acordo com a necessidade.

## CAPÍTULO II

### DA ASSISTÊNCIA DE APOIO À FAMÍLIA DO DEPARTAMENTO DE DIVERSIDADE

**Art. 9º** Compete à Assistência de Apoio à Família, do Departamento de Diversidade e Inclusão da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

I - Orientar a rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e gerenciar as ações necessárias para a implementação desta Resolução, visando a permanência do estudante na rede pública municipal de ensino, evitando à infrequência e evasão escolar.

II – Receber e monitorar as FICAIs encaminhadas pelas unidades de ensino.

III – Produzir relatórios gerenciais de infrequência e abandono, a partir das informações recebidas e demandar ações sempre que necessário.

IV – Articular com a rede socioassistencial do município visando a mobilização dos setores para a realização da Busca Ativa Escolar dos estudantes em situação de infrequência.

V – Estabelecer constante diálogo com o Conselho Tutelar e com o Ministério Público do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover ações conjuntas que proporcionem a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

VI – Manter atualizado o levantamento das FICAIs com informações dos estudantes infrequentes em idade escolar obrigatória.

## CAPÍTULO III DO GESTOR ESCOLAR

**Art. 10** Compete ao gestor escolar e à equipe técnico-pedagógica mo-

nitorar diariamente a frequência dos estudantes da unidade de ensino, articulando ações que possam combater a infrequência e evasão escolar.

§1º Atualização e manutenção fidedigna dos dados no sistema de gestão escolar, assegurando que:

I - Todos os estudantes da unidade de ensino estejam devidamente matriculados no sistema.

II - Todos os estudantes matriculados estejam devidamente enturmadados no sistema.

III - Todas as solicitações de transferências internas estejam efetivadas no sistema.

IV - Todas as transferências externas sejam efetivadas no sistema.

V - Os estudantes que não comparecerem à unidade de ensino até o trigésimo dia do início das aulas, terão a matrícula cancelada no sistema, não sendo admitido o cancelamento de matrícula após a data de corte do censo escolar.

VI - Serão considerados desistentes os estudantes com os seguintes quantitativos de faltas:

a - Da Pré-escola ao 9º ano de escolaridade - quarenta faltas consecutivas no decorrer do ano letivo;

b - Da Educação de Jovens e Adultos - vinte faltas consecutivas no decorrer do semestre letivo;

c - Da Etapa Creche - quinze faltas consecutivas no decorrer do ano letivo.

§2º Entende-se por desistente o estudante que não retornou às atividades escolares após todo o procedimento de monitoramento e acompanhamento da frequência escolar, previstos nesta Resolução.

§3º O estudante que tiver a sua matrícula cancelada ou desativada no sistema, terá assegurada a vaga na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis a qualquer momento quando solicitada a reativação para seu regresso, em unidade de ensino em que houver disponibilidade.

§4º As unidades de ensino deverão encaminhar uma lista nominal com os estudantes em idade obrigatória, que tiverem a matrícula cancelada e/ou desistentes para a Assistência de Apoio a Família para que sejam realizados os devidos encaminhamentos aos órgãos

de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§5º No efetivo acompanhamento da frequência:

I - Providenciar os instrumentos para registro de frequência para os docentes desde o primeiro dia letivo, tendo como base a lista de estudantes disponibilizada no sistema de gestão escolar.

II - Monitorar, diariamente, o registro da frequência dos estudantes pelos docentes em instrumento próprio.

III - Identificar os estudantes em situação de infrequência, sem amparo legal ou justificativa da família.

IV - Promover reuniões mensais com os responsáveis dos estudantes em situação de infrequência.

V - Tomar medidas necessárias para o combate à infrequência e à evasão aos estudantes nas demais faixas etárias não obrigatórias.

#### CAPÍTULO IV

#### DO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA

**Art. 11** Compete ao responsável pelo monitoramento da frequência escolar acompanhar a frequência e atuar nos casos de infrequência e de evasão da sua unidade de ensino, comunicando imediatamente à direção, sendo suas atribuições:

I - Realizar o levantamento da frequência escolar, identificando estudantes em situação de infrequência.

II - Providenciar o preenchimento da FICAI para estudantes infrequentes em idade escolar obrigatória.

III - Contactar pais e/ou responsáveis dos estudantes infrequentes para solicitar informações sobre as ausências, com o objetivo de prevenir a evasão escolar.

IV - Acionar o Conselho de Escola da unidade de ensino sempre que necessário visando a localização dos responsáveis.

V - Manter as informações referentes à frequência dos estudantes atualizadas na FICAI.

#### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO DE ESCOLA

**Art. 12** O Conselho de Escola deverá:

I- Promover ações junto às famílias dos estudantes infrequentes, com intuito de realizar análise da situação familiar e a busca de alternativas e soluções destinadas ao retorno do estudante infrequente.

II - Efetuar procedimentos de resgate do estudante em situação de infrequência ou evasão escolar, entre elas visitas domiciliares, visando a orientação e sensibilização da família do estudante para a permanência na escola.

III - Articular com os serviços e órgãos administrativos disponíveis no território (CRAS, Associação de Moradores, Igrejas, centros esportivos, entre outros) para a localização dos estudantes evadidos e seu retorno à escola.

IV - Atuar em conjunto com o responsável pelo monitoramento da frequência escolar, auxiliando as ações de combate à infrequência escolar.

## CAPÍTULO VI

### DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DA FICAI

**Art. 13** Durante o período letivo, estabelecido no calendário escolar, os encaminhamentos da FICAI obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Do 3º ao 6º dia de faltas consecutivas ou alternadas (desde que injustificadas), o professor regente de turma ou de componente curricular comunicará o fato à direção e/ou ao responsável pelo monitoramento da frequência escolar de sua unidade de ensino. Caberá à gestão/equipe técnico-pedagógica ou responsável pelo monitoramento da frequência escolar, entrar em contato com o responsável pelo estudante mediante telefonemas, mensagem de texto, e-mail, carta ou outro meio que julgar necessário.

II - Não havendo retorno do estudante, a partir do 10º dia, o responsável pelo monitoramento da frequência escolar deverá acionar serviços e órgão do município na tentativa de localizar a família, efetuando a comunicação ao Conselho de Escola para atuar de forma conjunta.

III - Esgotados os recursos acima, a unidade de ensino deverá preencher a FICAI eletrônica contendo os procedimentos adotados pela instituição e encaminhar à Assistência de Apoio à Família, que dará continuidade às ações de localização dos estudantes en-

caminhados.

IV- É atribuição das unidades de ensino preencher de forma adequada a FICAI e manter os dados referentes à frequência do estudante atualizados.

V - Havendo a regularização da frequência o campo correspondente deverá ser sinalizado na FICAI.

**Art. 14** As unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, deverão assegurar tempos e espaços de reposição de conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo ao estudante infrequente com justificativa, evitando sempre que possível, a reprovação por faltas.

**Art. 15** Os estudantes que tiverem as faltas identificadas, justificadas e fizerem recomposição de aprendizagem deverão ser indicados ao Conselho de Promoção para análise e apreciação de seu resultado final.

**Art. 16** Os estudantes infrequentes do 1º ano que fizerem a recomposição da aprendizagem, serão aprovados conforme previsto em Resolução.

**Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**Art. 18** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEJIN Nº 014, de 16 de maio de 2022.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003 ao CONTRATO Nº 115/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 115/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PARQUE MAMBU-**

**CABA NO TRECHO FINAL DA RUA DOS BANDEIRANTES – ANGRA DOS REIS – RJ,**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93

**VALOR:** O Decréscimo financeiro será de **R\$ 1.261,79 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e atenta e nove centavos), correspondendo a 0,03% (zero vírgula zero três por cento).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de anulação de empenho, nº 343 dotação orçamentária 20.2023.15.0220.451.1013.4490 5191.17040006 no valor de R\$ 1.261,79 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e atenta e nove centavos), correspondendo a 0,03% (zero vírgula zero três por cento).

**AUTORIZAÇÃO:** CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE EMPENHO EM 03/05/2023, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA**

Na publicação da PORTARIA Nº 095/2023, datada de 03 de maio de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1671, de 04 de maio de 2023, página 2,

**Onde se lê:**

“**DESIGNAR** ROBSON LYRA SOARES, Matrícula nº 18.298, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, Símbolo FG-1, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2023, durante as férias do titular Marcio Mário Pires Dantas, Matrícula nº 22.267.”

**Leia-se:**

“**DESIGNAR** ROBSON LYRA SOARES, Matrícula nº 18.298, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, Símbolo FG-1, no período

de 08 de maio a 06 de junho de 2023, durante as férias do titular Mário Pires Dantas, Matrícula nº 22.267.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
05 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022****PROCESSO Nº 2022003182**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que o Pregão Presencial referenciado, encontra-se suspenso por determinação do TCE/RJ conforme Processo TCE/RJ 226.026-8/23 e memorando nº 274/2023/CGM.

ANGRA DOS REIS-RJ, 05 DE MAIO DE 2023.

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

**ERRATA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023**

O Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo nº.2022045580, em consonância com os critérios estabelecidos no item 11.3 *retifica* o Edital de Chamamento Público 001/2023, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:****CRITÉRIO 01 - EXPERIÊNCIA**

**ITEM 1 – tempo de experiência em gestão da saúde**, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos, na forma distribuída abaixo:

**ITEM 1.1 – Tempo de experiência de gestão em saúde**

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada à quantidade em anos de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza

semelhante, será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	4,0 pontos
1-5 anos	1 ponto
Mais de 5 anos	3 pontos

### CRITÉRIO 03

#### Capacidade Operacional

**ITEM 14 - Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 Pontos
Não apresentação do Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais	0,0 ponto
Apresentação do Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais	10,0 ponto

#### LEIA-SE:

### CRITÉRIO 01 - EXPERIÊNCIA

**ITEM 1 – tempo de experiência em gestão da saúde**, com pontuação máxima de 6 (seis) pontos, na forma distribuída abaixo:

#### ITEM 1.1 – Tempo de experiência de gestão em saúde

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada à quantidade em anos de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	6,0 pontos
1-5 anos	1 ponto
Mais de 5 anos	6 pontos

### CRITÉRIO 03

#### Capacidade Operacional

**ITEM 14 - Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Não apresentação do Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais	0,0 ponto
Apresentação do Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais	2,0 ponto

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura do credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022031219, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo vigente, até a data de 21/12/2023, para futura e eventual aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CA (OCL)2) PASTILHA – QUANT: 55.565 KG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

**INNOVATIVE WATER CARE IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.677.178/0001-84, vencedora do item 1 perfazendo o valor total de **R\$ 28,60 (vinte e oito reais)**.

O Valor Total do Pregão Presencial 027/2022 perfaz **R\$ 1.589.159,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais)**.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE - SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 – B - 2022**

No dia 05 do mês de Maio de 2023, no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **HIPOCLORITO DE CÁLCIO – CA(OCL)<sub>2</sub> PASTILHA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso) ao longo do município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 027/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 2022031219 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até o dia 21/12/2023.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	55.565	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CA (OCL) <sub>2</sub> ) PASTILHA Aspecto Físico: Em Pastilha Fórmula Química: Ca Cl <sub>2</sub> O <sub>2</sub> Anidro Peso Molecular: 142,98 G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Teor Mínimo De Cloro 65% Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	INNOVATIVE	R\$28,60
<b>Empresa: INNOVATIVE WATER CARE IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA</b> <b>CNPJ: 43.677.178/0001-84</b> <b>Endereço: Estrada dos Carvalhos, 1441, Galpões de 9 a 16, Cajuru do sul, Sorocaba – SP - CEP: 68515000</b> <b>Telefone: (15) 3225-0511</b> <b>E-mail: <a href="mailto:lfernandes@solenis.com">lfernandes@solenis.com</a> / <a href="mailto:vabacherli@solenis.com">vabacherli@solenis.com</a></b>					

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE – SAAE

**P O R T A R I A Nº 055/2023/SSA****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E ATOS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DO LACTENTE MURILLO CASTILHO DE SOUZA**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à infância como direito social;

**CONSIDERANDO** que o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que

dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos eventos que culminaram no óbito do lactente Murillo Castilho de Souza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação, individualização da conduta e responsabilização dos profissionais médicos e enfermeiros envolvidos no atendimento do lactente;

**CONSIDERANDO** que a vigilância da mortalidade infantil é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para a sua prevenção;

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial de Investigação para Apuração dos Fatos e Atos dos Profissionais Envolvidos no Atendimento do Lactente Murillo Castilho de Souza.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Investigação poderá:

I - convidar para participação de reuniões outros especialistas e representantes de setores ou entidades não relacionados em sua composição, no intuito de contribuir e agregar conhecimento;

II - formar grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos e para apoiar suas ações.

§ 1º A Comissão Especial de Investigação para Apuração dos Fatos e Atos dos Profissionais Envolvidos no Atendimento do Lactente Murillo Castilho de Souza será composta por:

**I – Regina Celi Brito de Oliveira – Área Técnica de Saúde da Criança**

**II – Patrícia Calonio Passos – Área Técnica de Saúde da Criança**

**III – Maria Cristina Carbonelli Hortas - Médica reguladora**

**IV- Simone Moraes Pereira - Médica da Vigilância Epidemiológica**

**V - Victor da Silva Lucas - Enfermeiro com Expertise em Urgência e Emergência**

**VI - Raquel Tayko Matos - Enfermeira com Expertise em Urgência e Emergência**

**VII- Taciana Glycerio De Castro Medeiros - Médica Responsável Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde**

§ 2º A Coordenação da Comissão Especial de Investigação ficará a cargo da Dra. Regina Celi Brito de Oliveira.

**Art. 3º** A participação como integrante da Comissão será considerada função pública relevante e não remunerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**

**OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, Salas 301/302 e 402, Centro, Angra dos Reis – RJ, para atender a Controladoria Geral do Município, com área de total de 361,00 m<sup>2</sup> de área construída. IPTU - Referência Cadastral nºs 01.01.036.0113.005, 01.01.036.0113.006 e 01.01.036.0113.008.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, bem como demais legislações

**PRAZO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Instrumento Contratual.

**VALOR:** O valor global deste contrato é R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2023010223, e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20232576, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2003.04.122.0204.2157.339 03999, FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: Nº 2029, de 28/04/2023, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais); FICHA Nº 20232577, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2003.04.122.0204.2002.3390399 9, FONTE DE RECURSO: 15000000, NOTA DE EMPENHO: Nº 2030, de 28/04/2023, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Controlador Geral do Município às fls.74, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/FMC,  
PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1668, PÁGINAS 43 A 45.  
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/FMC**

Em atendimento ao determinado no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público o resultado preliminar da pontuação das propostas inscritas no referido edital.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

<b>APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO / REIMPRESSÃO DE LIVROS, EXPOSIÇÕES</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Camila Nelis Neves Nascimento	Amantes Dessa Terra – Um Resgate da Bossa Nova Brasileira	50
Jamile de Souza Lisboa Aníbal	Na Borda	50
Mauro do Nascimento dos Santos	Diálogo da Solidão Voluntária	50
Carlos Eduardo Vieira Lopes	Sarau de Oz	49,5
Glauter Porto de Souza Barros	Apresentação "1, 2, 3... No Mundo do era uma vez..."	49,5
Antônio Carlos Correio da C. Júnior	Transformando suas Noites	49
Vitoria Lopes Soares Cordeiro	I Mostra de Teatro performático de Angra dos Reis	49
Bruno Carlos de Almeida	Solo – Baile de Máscara	48,5
Luciana Pereira Campos Telles	Performance "Tangível não fungível"	48,5
Camila Rocha Miranda	Lia e as Palavras/Reimpressão de Livros	48
Gabriel Machado Maia	Fale Ainda Mais Alto	47,5
Rafaela Soares dos Santos de Queiroz	Caio Novamente	47,5
Flaviana César Ayres	Uma viagem de Cordel	46,5
Elisabete Leite de Oliveira	Falando de Velhice	44,5
Paloma Amorim Viera	Amar a Vista	44,5
Mariana Souza de Carvalho	ART FEM FEST	42,5
Laryssa Oliveira Lemos	Dança na Melhor Idade	39
Silvana Libório	Espetáculo "Amado Timóteo"	35
Micaella Quintanilha de Souza	Clarice's	29,5
Aline França dos Santos	Paixão de Cristo – Sacrifício de Amor	28,5
Gabriel Sacramento Vasconcelos	2 Perdidos	27
<b>DESCCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO</b>
Jamile de Souza Lisboa Anibal	Espetáculo "Mulher, tragédia, Insurreição"	7.3 – Proposta duplicada
Sander Junior Fernandes Prudente	Bambuzeira – Transformando o Bambu	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1; 7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto (anexo I) ; ausência anexo IV
Vonclavison Miranda Dias	A Moça da Padaria	7.1.3 – Ausência de formulário de inscrição
Mateus de Souza Soares	Angra das Cores	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1; 7.1.3 – Formulário de inscrição incompatível (anexo I)

Patricia Simone Dal-Col	Poesia na Pandemia	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Marivalda de O. Almeida	2º Encontro Mambucabense de Teatro de Rua	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Márcia Cristina Small Brasil	Dinamizando a Criatividade no Teatro	7.1.3 – Ausência anexo IV
Sérgio dos Santos	Sarau Poético Literários – Sérgio Santos	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Mauricio Gonçalves dos Reis	Magico Maurício	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Ana Vitoria de Faria Cútea	Sobre Todas as Formas de Amor	9.2.3 Pontuação abaixo do estipulado
Sandra de Andrade	Museu do Pescador	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1;
<b>APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO / REIMPRESSÃO DE LIVROS, EXPOSIÇÕES</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Felipe Santana da Silva	Sucatinha e o mar de lixo	50
João Vitor Monteiro Novaes	O Teatro que Vem e Vai – O Teatro de Rua de Angra dos Reis	50
Amana Iami Barbosa Soares	Talentos Caiçara – Vila do Abraão	49.5
Danúbia da Silva Rosa	Lia e as Palavras/Circulação Teatro	49.5
Ronaldo A. de Oliveira	Pindorama, Uma Aventura Brasileira	45.5
Sheyla de Fátima Lemos Klautau	A Beleza Através do Seu Olhar – Dança	42.5
Projeto Social Ajax	Ajax 27 Anos	41.5
Alda de Assis Teixeira	Templo das Deusas	39
Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho	15 Anos de Ritmo Quente	34.5
Maria Juliana Medeiros dos Santos	Pietro, O Menino que Contava Estrelas	34
<b>DESCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
Alexandre Pereira de Moraes	Desconstruindo a Cena	7.1.3 – Ausência anexo IV
Luciano Araújo de Oliveira	Da Aldeia ao Quilombo	7.1.3 – Ausência anexo IV
APADEV	Riscando o Salão no Escuro	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto (anexo I)
<b>OFICINAS</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Flaviana César Ayres	Brincalizando a cena	47.5
Mariana Souza de Carvalho	Oficina de Escrita Criativa e Encadernação Artesanal	46
Glauter Porto de Souza Barros	Oficina de Contação de Historias "Contar e Criar Historias I – Trabalhando o Lúdico através da Oralidade	44
Ramon Cruz de Souza	Oficina: "A instrumentação do ofício & o ator criativo"	43.5
Aline França dos Santos	Oficina de Teatro – Arte na Rua	38.5
Maristela Assad Justino	A Arte de Dançar a Dança do Ventre	36.5
<b>DESCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO</b>
Sander Júnior Fernandes Prudente	Inspirando a Arte Através do Bambu	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1; 7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto (anexo I)

Roberta Aparecida da Mata Ferreira	Oficina Teatro: Arte, Cultura, Educação – Descobrimo Novos Talentos	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto (anexo I)
Sander Júnior Fernandes Prudente	Inspirando a Arte Através do Bambu	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1; 7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto (anexo I); 7.3 – Proposta duplicada
Alef Gabriel	Fradarte	7.1.3 – Formulário de inscrição incompatível (anexo I)
Bruno Monteiro Peres	Oficina de Composição Musical	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1;
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho	Oficina de Dança – Samba no Pé	43
Sheyla de Fátima Lemos Klautau	Oficina Corporais 1 – Dança e Expressão	36
Alda de Assis Teixeira	Oficina de Dança do Ventre	35.5
Ronaldo A. de Oliveira	Oficina www.Romeu&Julietta (E o Resto da Família)	34.5
<b>DESCCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO</b>
Luciano Araújo de Oliveira	Oficina de Pernas de Pau	7.1.3 – Ausência anexo IV
Sandra de Andrade	Peixe Feito de Fibra do Coqueiro	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1;
Mambucaba Sempre Viva	1ª Mambucaba Dança Forró	7.1.3 – Ausência anexo IV

**REPÚBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/FMC,**  
**PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1668, PÁGINAS 45 A 47.**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/FMC**

Em atendimento ao determinado no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público o resultado preliminar da pontuação das propostas inscritas no referido edital.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

<b>APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO / REIMPRESSÃO DE LIVROS, EXPOSIÇÕES</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Ricardo Menezes Pereira	Lixo Fazendo Música	50
Wilson do Rosário	Wilson do Rosário Inesperadamente (música)	50
Carlos Henrique Máximo	Caturrice, Um Anônimo Ouvindo Poesias e Canções	48.5
Davi de Azevedo Vianna	Davi Vianna – Involução da flor	48.5
Rodrigo de Faria Moreira	Rodrigo Ykartz – Música na Rua	46.75
Pablo Hernan Baccaro	Biodiversidade Musical	46.5
Erick Maroni Reis e Silva	Ilhas- Lançamento Ep com Apresentação Musical	44.5
Eliaquim Petrus Augusto	Eliaquim Petrus Sax Para Todos na Rua	44
Samuel Luciano Assunção	Nova Música Brasileira – O Olhar Cultural de Criativa Produção	43.5

Swami Moratelli Bulhões dos Santos	Hip Hop Angra	43,5
Bruno Monteiro Perez	Show Musical Bruno Perez	42
Danielle do Nascimento Câmara	Show Dani Câmara	40,5
Bruno do Nascimento Oliveira	Mukufa Music	38
Caroline Silva Cidral Ventura	O Bem da Vida	38
Renan Souza Hilário	Batalha do Verdade	37,5
Charles Spencio dos Santos Madalena	Conexão Juventude Mix – Apresentação	35,5
Nícolás Pires de Souza	Rubro Rock Japuibense	33,5
<b>DECLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DECLASSIFICAÇÃO</b>
Nilton dos Santos Filho	Noite com Cristo	2.1 – CPF não cadastrado
Ricardo da Costa	Amigos do Cantor Pará	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Ângelo Miguel Nascimento de Oliveira	Ângelo Miguel & Banda	7.3 – Proposta duplicada
Dante Soares Carnevale	Tira o Lixo, Bicho	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
José Mauro Canabarro	Roots Mambucaba Forro Pé de Serra	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Carlos Augusto Carnevale	Sarau Lítero Musical com Gutto Guedes	2.1 – CPF não cadastrado
Tomaz Barros	Tomaz Canta Baroni	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Marcus Vinícius Couto Santos	Vinícius Couto e Banda	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
José Claudio da Silva Lino	Volta pra Casa – Show Musical com o Cantor José Cláudio e banda	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Margareth Assad Justino	Show de lançamento do duo inpar	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1;
Lincoln Glauber Pimenta Barbosa	Intensos Sentidos	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1;
Higor dos Santos de Faria	Sambas e Pagode dos Anos 90	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I); ausência anexo IV
Ângelo Miguel Nascimento de Oliveira	Trilogia Metanoia Antítese	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Gilmara F. M. Nunes Remédios	Musica na Praça	49,25
Banda de Música Jardim Sarmento	Banda Jardim Sarmento na Praça	49
João Paulo Moreira	Jp Sensity	49
Leticia Helena Pacheco da Silva Oliveira	Feito Café Apresenta “ Velha Roupa Colorida”	45,5
Graciana Karina Pacheco Antunes	Show Musical “Relatividade- Graciana Antunes duo”	45
Wosenclever Pena dos Santos	Inspira Samba - 33 anos de Samba em Angra dos Reis	44,5
Calebe dos Santos	Noite Caiçara	44
Marcelo Banni de Mattos	Cura “Musica é Saúde pra Vida”	43
<b>DECLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DECLASSIFICAÇÃO</b>
André Luis Bainha	Música urbana – Tributo	2.1 – CNPJ não cadastrado

Lucas Oliveira Borges do Couto	Cantando Tom Jobim e Outros Poetas	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta anexo IV
Joab de Souza Chuengue	Música nas Ruas	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Carlos Rogério Lopez de Souza	Eu Já navegava nessas águas	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Cristiano Rodrigues Ferreira	Retrô Bahia – Axé Music anos 90	7.1.3 – Formulário de inscrição incompatível (anexo I)
Viviane de Oliveira do Nascimento	Intimidade	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Juliano Ribeiro Pereira	Raízes do Samba	7.1.3 – Falta anexo IV
APADEV	Encontro Musical APADEV	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
<b>OFICINAS</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Charles Spencio dos Santos Madalena	Conexão Juventude Mix – Oficina	35.5
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Gilmara F. M Nunes Remédios	Voz Falada, Voz CANTADA	41

**REPUBLIÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/FMC,**  
**PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1668, PÁGINAS 47 A 50.**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/FMC**

Em atendimento ao determinado no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público o resultado preliminar da pontuação das propostas inscritas no referido edital.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

<b>APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO / REIMPRESSÃO DE LIVROS, EXPOSIÇÕES</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
José Roberto Moca Ribeiro da Silva	Movimentos em sintonia	50
Leandro Siqueira Reis	Vivências em Movimento	50
Felipe Cataldo Marques	Cataldo Cinema	49.75
Ubiratã Cordeiro	Exposição Inimaginável	49
Eric Maroni Reis Pereira e Silva	Liberdade Cultural- Apresentação em Vídeo	48.5
Mauro do Nascimento dos Santos	Freguesia de Santana	48.5
Diogo Rodrigues Alves	Canoas Caiçaras	46
Karina Rosa Moreira Escobar	Aos Olhos de Angra	45
Tainara Soares Gomes dos Santos	Exposição “O Outro Lado do Paraíso”	43.5

Leonardo Vieira Teixeira dos Santos	Viceral – Inquietações poéticas	42,5
Stive Ronald Dias da Silva	Cinema do Futuro	42
Samuel Luciano Assunção	Angra Cenário de Amor	41,5
Alex Sandro da Silva Mafort	Música Guarany	41
Francisco José Costa Nogueira	Pequeno Ponto Vermelho	40,5
José Miguel Filho	Corredor Cultural Marítimo. Roteiro Um	40,5
Linderberg da Costa Oliveira	Exposição “O São João Angrense pelo Figurinos da Espigão Show	40,5
Daniel da Silva Teixeira	Fotografa Minha História	40
Edson Rosa de Lima Filho	Angra em Detalhes	40
Ricardo Menezes Pereira	A Ilha do Coqueiro Triste	40
Fernanda Castro da Silva	Colorindo Com os Reis	38,5
Fabício Ramos Cerqueira	Memórias Póstumas Angrenses	36,5
<b>DESCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO</b>
Raimunda dos Santos Oliveira Barbosa	Artesanatos Gerais	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, faltam folha 2 e 3 (anexo I)
Zuleide Rodrigues	1ª Festa do Artesanato – A Cultura Caiçara e o Peixe	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Mateus de Souza Soares	Arte Caiçara - Nossas raízes	7.1.3 – Formulário de inscrição incompatível (anexo I)
Eduardo Souza Ramos	Produção Audiovisual: Uma Visão Geral do Mercado e das Tendências Atuais	2.1 – CPF não cadastrado
Davi Neves de Oliveira	Contos Angrenses	7.1.3 – Formulário de inscrição incompatível (anexo I)
Carlos Eduardo Teixeira	Mídia Digital A História de Mambucaba em TV Indoor	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Eduardo Souza Ramos	Capoeira em Angra dos Reis: Preservação e Valorização do Patrimônio Cultural	2.1 – CPF não cadastrado
Renata de Souza Machado Braga	Rock Stars	2.4.2 – Não comprova agendamento prévio.
Silvana Rosa Albuquerque da S. Da Costa	Projeto Artesanal	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Teresa Cristina Braz Graciano Almeida	Ex Voto da Minha Terra: Tradição, Memória e Fé	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Thiago Almeida de Oliveira	A Secular Igreja do Bonfim	7.1.3 – Falta anexo IV
Thiago Almeida de Oliveira	A Secular Igreja do Bonfim	7.3 – Proposta duplicada
Rodrigo Rodrigues Camacho	Rodrigo Camacho Ao Vivo: Uma Intervenção Urbana	5.1 – Proposta fora do eixo do item 3.1;
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Grupo Cultural Cia da Lua	Memórias de Nossa Terra	50
Lila Lima de Melo	Exposição : Sincronicidade	49,5
Alda de Assis Teixeira	Angra Patrimonio da Humanidade	49
Ateneu Angrense de Letras e Artes	Jubileu de Ouro – Casas Que Habitei	47,5
Daniel Franklin de Souza Cavalcanti	Web Série Cancanta Apresenta segundo episódio	47
Alexandra Vasconcelos Campos	Cartas ao Mar: Diário da Pandemia na Ilha	45,5
Maria Juliana Medeiro dos Santos	Uma Angra em Preto e Branco	44

Ramon Pozes da Cruz	Entre Tons – Angra dos Reis	43,5
Felipe Rabha Lima Coelho Miguel	Peixe com Banana – Mias Que Uma Simples Receita	42,5
José Augusto de Souza	Lenda da Bica da Carioca	41,5
Hedel Luiz Rabelo de Souza Filho	A Casca	40
Wagner de Souza Coutinho	Divino Fashion	40
<b>DESCCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCCLASSIFICAÇÃO</b>
Adriana Nunes Raftopoulos	Eco Fashion Day	2.1 – CNPJ não cadastrado
Vitor Penajoia de Oliveira	Skate Angrense	7.1.3 – Formulário de inscrição incompatível (anexo I)
Roseli Costa da Conceição	Moda Praia em Tramas e Fios	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Julienne de Oliveira	Bonfim em Tela	5.3.2 (I) – Em pendência Lei de Incentivo
Nadilson J. Felix Martins	Decorando: Do Divino á Junina	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Juliano Ribeiro Pereira	Salve o Samba Audiovisual	7.1.3 – Falta anexo IV
<b>OFICINAS</b>		
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Rodolfo do Nascimento Correia	Novo de Novo	50
Edson Rosa de Lima Filho	A Magia do Preto e Branco	49,5
Anna Margareth Santos de Oliveira	Oficina de Elaboração de Projetos para Editais de Cultura	49
Conceição Faria Brasil dos Reis	Oficina de Bijuterias	49
Lindemberg da Costa Oliveira	Oficina de Artesanato “Macramê na Comunidade”	47,5
Meirilane Antunes Albertasse	Oficina de Arte em Macramê	44
Vera Lúcia dos Santos Nascimento	Arte da Periferia II	42
Débora Rodrigues Miranda	Saber se Virar	41
Aline Maria Santos de Oliveira	Arte & Costura II- Reaproveitamento	37,5
<b>DESCCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCCLASSIFICAÇÃO</b>
Alzelina Fernandes Melo	Fazendo Arte com Linhas, Fitas e Agulhas	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Eduarda Morais Bezerra	Cortes Naturais: Tintas e Pigmentos Naturais no Suporte de Papel Reciclado	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Aline Maria Santos de Oliveira	Arte & Costura II- Reaproveitamento	
Patrícia Malaquias de S. Pretes	Projeto Artesanal em Crochê	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Ana Paula Ferreira do Nascimento	Cimento e Arte	9.2.3 Pontuação abaixo do estipulado
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Grupo Cultural Cia da Lua	Um celular na Mão e uma ideia na cabeça	50
Ramon Pozes da Cruz	O Valor do Improviso	47,5
Lila Lima de Melo	Oficina: Arte de Reciclar- A Lenda do Rio do Choro	41
<b>DESCCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		

PROponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
Renata de Souza Machado Braga	Oficina de Fantasia	2.1 – CNPJ não cadastrado
Adriana Nunes Raftopoulos	Oficina Prática de Figurino	2.1 – CNPJ não cadastrado

**REPÚBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022/FMC,**  
**PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1668, PÁGINAS 50 A 52.**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022/FMC**

Em atendimento ao determinado no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2022/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público o resultado preliminar da pontuação das propostas inscritas no referido edital.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO / REIMPRESSÃO DE LIVROS, EXPOSIÇÕES		
CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF		
PROponente	Projeto	MÉDIA
Alex Sandro de Lima Wandroski	Exposição de Manuscritos	50
Evanaldo Nunes Salviano	Festa e Dança com Zé Piri	50
Hellington Junior Paz da Silva	Isso Tudo é São João	50
Jorge Moreno Filho	Tambor da Cidade	50
Magno da Conceição Ribeiro	O casamento de Adão e Eva	50
Monick Mayara Silva de Paula	Um São João de Oportunidade Damas Juninas	50
Renato Alcântara Fonseca	Apresentação Maculelê Grupo Congo	50
Sebastião do Nascimento	Roda de Jonggo	46,5
Wagner Nina da Silva	Jonggo Urbano	44
Luis Elias de Matos	Arraiá Escorrega Show	42,5
João Batista dos Santos	Apresentação Musical Yê Capoeira	41
Emerson Luis Ramos	Da Flor do Jambo- Da Raiz do Cambuca	40,5
Lindemberg da Costa Oliveira	Quadrilha Junina Espigão Show 2023	40,5
Robson Francisco Leite	Capoeira na Praça	40,5
Sandra Maria Ribeiro Lopes	Xirê da Paz Cultura de Terreiro Quebrando Preconceitos	36,5
Robson Cosme de Oliveira	Baile na Roça	36
Lucineide do Nascimento Pinto de Jesus	Festa Afro na Praça	34,5
Helismaicon da Silva Alves	Baile da Alegria	27
Karina Rosa Moreira Escobar	Arte que Encanta	25,5
Tânia Rubens da Fonseca	Puxada de Rede	34
DESCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF		
PROponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
Wesley Souza Ribeiro	Zé Buscapé dança amores Possíveis	2.1 – CPF não cadastrado

Marcos Inácio Clemente	Encontro de Capoeira e Mostra de Música Autorais	7.1.3 – Ausência do anexo I Formulário de inscrição
Marivalda de Oliveira Almeida	Demarcação Informativa do Patrimônio Histórico de Mambucaba	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Vinicius dos Santos Gomes	Vai dar Samba Furiosa Mambucaba	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
José Nildo da Silva	A Cava desce o Morro 10 de carnaval	7.1.3 – Falta anexo IV
José Nildo da Silva	Tambores, Samba e Carnaval	7.1.3 – Falta anexo IV
Arundo Nunes da Silva Terceiro	Mostra Oníke: Olhos Sobre-o Sagrado	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 2 (anexo I) ; 2.4 - não identifica data e local
Milton Barros	Edição do Livro Mambucaba : De Cabral ao Café	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Margarida Maria Vianna Mariano	Exposição Mambucaba – Identidade, Memória e História	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Denise Pinto	Feijoada dos Pretos Velhos	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)
Hélio Ricardo G. Ferreira	Lançamento do Livro Geninho Genial	9.2.3 Pontuação abaixo do estipulado
Carlos Eduardo Silva	Causos e Casos: Cultura em Angra dos Reis e Geral	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)

**APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO / REIMPRESSÃO DE LIVROS, EXPOSIÇÕES****CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ**

PROponente	Projeto	MÉDIA
Grupo Cultural Dona Junina	Dona Apresenta Cidade Invisível	50
Michel dos Santos Maciel	Xiré Cultural – Protagonismo Afro nas Praças de Angra	46.5
Wallace Moises Maria	De Carnaval ao Carnaval	42
Diana Nascimento de Azevedo	Festa Senhor do Bonfim no Túnel do Tempo	35.5
Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Liga de Blocos e bandas Wiliam Cesar	Encontro Blocos Carnavalescos do Bloco Unidos da Porteira e suas Adversidades	35.5
Amarildo de Oliveira Cruz	Bloco Unidos da Portelinha Salve Jorge e as Nossas Mães	34
Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade	Exposição 20 Anos Feliz Idade	33
Sabrina Gomes de Matos	Bloco Escorrega Show	26.5
Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Night Boys Folia	Bloco Night Boys Folia Só para Baixinhos	26

**DESCCLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ**

PROponente	Projeto	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Natália de Freitas Maria	De Volta ao aconchego da Ciça	7.1.3 – Falta anexo IV
Alexandra Vasconcelos Campos	Festa Festival de Economia Solidária e Tradicionalidades do Abraão	7.1.3 – Falta anexo IV
Coletivo de Mulheres Negras Winnie Mandela	A sexualidade da Mulher Negra	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I) ;
Alexandre Pereira de Moraes	Ideias Abolicionistas – RAUL Pompeia	7.1.3 – Falta anexo IV
Wellington Rodrigues da Cruz	Mostra: Cultura pelos 160 Anos da Igreja N. Srª Do Rosario de Mambucaba	7.1.3 – Formulário de inscrição incompleto, falta folha 3 (anexo I)

**OFICINAS****CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF**

PROponente	Projeto	MÉDIA
------------	---------	-------

Renato Alcântara Fonseca	Oficina de Maculelé	50
Alex Sandro de Lima Wandroski	Oficinas de Sinos	50
Helismaicon da Silva Alves	Oficina de Alegria	50
Robson Francisco Leite	Oficina de Capoeira em Praça Pública	44.5
Maria Lusia de Oliveira	Oficina de Máscara	43
André Luis da Silva Correia	Oficina de Percussão e Orquestra de Percussão Caravelas	41
João Batista dos Santos	Oficina de Capoeira com Mestre Xodó	39
Sebastião do Nascimento Jongo Bindito Cruz	Oficina de Jongo	39
Lindemberg da Costa Oliveira	Oficina de Festa Junina na Escola - Oficina de Festa Junina	38
Emerson Luis Ramos	Jongo: Um Olhar de Tradição	36.5
Tânia Rubens da Fonseca	Oficina de Samba de Roda Grupo Conga	29.5
Hélio Ricardo G. Ferreira	Oficina do Livro Geninho Genial	27.5
<b>DECLASSIFICADOS INSCRITOS COM CPF</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO</b>
Marcelo Santos Pires	Percussão Inclusiva para o Carnaval	7.1.3 – Falta anexo IV
<b>CLASSIFICADOS INSCRITOS COM CNPJ</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MÉDIA</b>
Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade	Oficina de Acessórios e Adereços Carnavalescos	27.5

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 10/05/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 005/2023**

Sessão plenária de: 10/05/2023

Horário: 10h

Recorrente: APSEG – Apoio a Segurança do Trabalho Ltda

Representantes Legais da Empresa: Angélica de Souza Araújo e Maria Leonor Furtado R. Correa

Processo nº 2017008300 e apenso

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**

SECRETÁRIA

### **P O R T A R I A    Nº 1081/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0737/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de maio de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR** THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, matrícula 27683, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SE, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2023, durante as férias do titular, Glauco Fonseca de Oliveira, matrícula 27097.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1082/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0738/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** NATHALIA DE PAULA DINIZ, matrícula 27102, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária-executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2023, durante o afastamento da titular, Thaísa Carneiro Bedê, matrícula 27683, a qual assumiu, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Contrato nº 045/2022/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1472, de 29 de março de 2022, páginas 6 e 7,

**Onde se lê:**

“**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.”

**Leia-se:**

“**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.”

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**  
**ANIVERSÁRIO DE 23 ANOS DO CENTRO**  
**CULTURAL THEÓPHILO MASSAD**

A Secretaria de Cultura e Patrimônio informa que receberá propostas de espetáculos inéditos para o “**Aniversário de 23 Anos do Centro Cultural Theóphilo Massad**”.

Com os seguintes critérios :

1. Espetáculo inédito ( 05 pontos )
2. Espetáculo que se apresentou no máximo por 1 vez no Centro Cultural Theóphilo Massad ( 03 pontos )
3. Espetáculo que se apresentou no máximo por 2 vezes no Centro Cultural Theóphilo Massad ( 2 pontos )

As propostas ( Portifólio ) deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Patrimônio ( Casa Larangeiras, Praça Zumbi dos Palmares ) de 05 a 10 de Maio de 2023 das 9 as 16hs.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo de ensino aprendizagem, em consonância com o plano de trabalho e demais

documentos do Processo nº 2018009017, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, CRFB/88, Decreto Municipal nº 10.816/2018.

**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/05/2023 e término em 02/05/2024.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global total de R\$ 293.826,72 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2005.04.122.0204.228 5.33903999; FICHA: 20230242; FONTE DE RECURSO:

15000000.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2035, de 24/02/2023, no valor de R\$ 171.398,92 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretária de Administração às fls.407, constante do processo administrativo nº 2023014420, de 14/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CMAR**

#### **Processo Nº 0000063.2.1/2023 – DESPESA**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada:** GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 47.611.125/0001-11

**OBJETO:** Referente a aquisição de garrafas térmicas para uso da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.067,00 (Quatro mil e sessenta e sete reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (Meses)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

#### **ERRATA**

Na Publicação do Termo de Dispensa Nº 011/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1670 de 03/05/2023, página 20.

**Onde se lê:**

com fundamento no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21;

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21

**Leia-se:**

com fundamento no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/21;

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

# Campanha de vacinação contra a influenza e covid em Angra

Imunização vai acontecer no sábado, em todas as ESFs do município, das 9h às 16h

No próximo sábado, 6 de maio, a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis vai realizar uma campanha relacionada à vacinação contra a covid e a influenza, com o objetivo de imunizar os públicos-alvo determinados contra duas doenças que podem causar graves complicações à saúde da população. A campanha será realizada em todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município, com a imunização acontecendo das 9h às 16h.

Em relação à covid, o público-alvo da campanha são pessoas a partir de 18 anos (aberto a toda a população) e também pessoas dos 12 até os 17 anos (imunocomprometidas, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, pessoas em instituições de longa permanência e seus funcionários, trabalhadores da saúde, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente).

Quanto ao público-alvo referente à vacinação contra a influenza, estão inclusas as crianças de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, gestantes, puérperas, povos indígenas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos ou mais, professores de escola pública e privada, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte de coletivo rodoviário de passageiro urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisio-

nal, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

É necessário apresentar o cartão de vacina, cartão SUS e documento com foto para ser imunizado durante a campanha. Além disso, para ser vacinada com o imunizante bivalente, no caso da covid, é necessário que a pessoa tenha o esquema primário de vacinação completo, ou seja, que tenha recebido no mínimo duas doses. A bivalente só pode ser administrada após 4 meses da última dose da monovalente. Vale ressaltar que a vacina não é indicada para quem estiver com febre ou gripe. Nestes casos, a pessoa deve aguardar os sintomas cessarem. Em caso de dúvidas, a Secretaria de Saúde orienta procurar a unidade de saúde mais próxima da residência.

